



Bruxelas, 16 de maio de 2019
(OR. en)

9131/19

DEVGEN 100
SUSTDEV 82
ACP 54
COHAFA 43
RELEX 471
FIN 345
WTO 133
ONU 55
OCDE 3

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 16 de maio de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8313/19

Assunto: Relatório Anual de 2018 sobre a execução dos instrumentos de
financiamento das ações externas da União Europeia em 2017
- Conclusões do Conselho (16 de maio de 2019)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Anual de 2018 sobre a execução dos instrumentos de financiamento das ações externas da União Europeia em 2017, adotadas pelo Conselho na sua 3690.^a reunião, realizada em 16 de maio de 2019.

Conclusões do Conselho sobre o Relatório Anual de 2018 sobre a execução dos instrumentos de financiamento das ações externas da União Europeia em 2017

1. O Conselho saúda o Relatório Anual sobre a execução dos instrumentos de financiamento das ações externas da União Europeia em 2017¹. Neste contexto, o Conselho encoraja novos esforços da Comissão para melhorar a reflexão crítica sobre os resultados, bem como sobre a qualidade, a atualidade e a facilidade de leitura do relatório. O Conselho salienta que o relatório anual é um contributo essencial para informar os cidadãos e as partes interessadas sobre a execução da ação externa da UE e sobre os resultados alcançados.
2. O Conselho apela ao reforço da "visão comum", da "ação comum" e do "melhor trabalho conjunto", como se defende na estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia e no novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, nomeadamente através de avanços rumo a uma União mais credível, reativa e coesa.
3. O Conselho salienta a importância de aplicar um multilateralismo efetivo e de reforçar a cooperação internacional assente em regras, bem como de iniciativas mundiais pertinentes como a Aliança Mundial contra as Alterações Climáticas +, a Parceria Global para a Educação e o Fundo Mundial de Luta contra a Sida, a Tuberculose e o Paludismo. O Conselho realça a necessidade imperativa de continuar a reforçar os esforços conjuntos da UE e dos seus Estados-Membros, em colaboração com parceiros importantes, para atuar sobre os desafios mundiais e para aproveitar oportunidades para contribuir de forma eficaz para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões.
4. O Conselho reafirma igualmente o seu apoio incondicional aos direitos humanos, à democracia, à boa governação e ao Estado de direito em todo o mundo e elogia os esforços destinados a continuar a promover e reforçar estes valores através da ação externa da UE, nomeadamente através da emancipação de intervenientes locais e da sociedade civil.

¹ Doc. 5988/19 + ADD 1 + ADD 2

5. O Conselho sublinha os progressos alcançados na execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Neste contexto, o Conselho saúda os trabalhos adicionais destinados a integrar a coerência das políticas nos esforços globais da UE no domínio do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza. Reitera também o compromisso da UE de não deixar ninguém para trás e de chegar em primeiro lugar aos mais desfavorecidos.
6. Mais concretamente, o Conselho enaltece a execução da política europeia de vizinhança revista, nomeadamente o apoio às reformas políticas, económicas e sociais, à transformação democrática e à estabilização com base numa abordagem diferenciada e numa maior apropriação. O Conselho realça a importância de apoiar a estabilidade na vizinhança da UE, tanto a sul como a leste.
7. No tocante à execução da política de alargamento da UE, o Conselho exorta a Comissão a continuar a reforçar a sua execução, especialmente no que diz respeito aos processos de reformas relacionados com o Estado de direito e o foco na abordagem "prioridade aos aspetos fundamentais".
8. O Conselho saúda o novo dinamismo gerado pela 5.^a Cimeira União Africana-UE, realizada em novembro de 2017, e assinala positivamente as medidas tomadas para reforçar a parceria estratégica com África. O Conselho reconhece também os desafios específicos com que se confrontam os países em desenvolvimento em África e, neste contexto, sublinha a importância de direcionar a ajuda pública ao desenvolvimento para esse continente, respeitando embora plenamente as prioridades de cada Estado-Membro no domínio da ajuda ao desenvolvimento.
9. O Conselho salienta a importância da igualdade de género e reitera o empenho da UE em promover o pleno exercício dos direitos humanos por parte das mulheres e raparigas, bem como a emancipação destas. O Conselho assinala com satisfação que a proporção de iniciativas de cooperação e desenvolvimento financiadas pela UE que promovem a igualdade de género (como objetivo principal ou significativo) aumentou para 65 %, e apela a esforços adicionais para alcançar o objetivo de 85 % consagrado no Plano de Ação da UE em matéria de igualdade de género. O Conselho reconhece a importância da iniciativa "Spotlight", financiada pela UE e destinada a eliminar todas as formas de violência contra mulheres e raparigas, e apela à participação consistente dos Estados-Membros da UE no acompanhamento desta iniciativa.

10. O Conselho saúda também as diretrizes revistas da UE para a promoção e proteção dos direitos das crianças e encoraja esforços adicionais para reforçar a inclusão significativa das crianças e dos jovens na ação externa da UE.
11. O Conselho continua profundamente preocupado com a redução do espaço reservado à sociedade civil num número crescente de países. Reafirma que o apoio da UE à sociedade civil deve merecer maior destaque em todas as parcerias e encoraja os esforços destinados a assegurar a integração de um diálogo mais estratégico com a sociedade civil em todos os domínios da cooperação.
12. O Conselho sublinha que a degradação ambiental, as alterações climáticas, as ocorrências meteorológicas extremas e as catástrofes naturais podem desfazer avanços em termos de desenvolvimento e progressos económicos, especialmente em países pobres. O Conselho saúda os esforços da UE para dar resposta a estas questões, em consonância com o Acordo de Paris, e apela a esforços continuados para reforçar e aumentar os benefícios conexos para o clima e os esforços de atenuação das alterações climáticas e de adaptação às mesmas no âmbito das ações externas da UE.
13. O Conselho saúda a aplicação do Plano de Investimento Externo, destinado a encorajar os investidores privados a contribuir para o desenvolvimento sustentável e a criação de emprego em países parceiros em África e na vizinhança europeia. O Conselho salienta também os esforços realizados no domínio da digitalização para o desenvolvimento e encoraja a Comissão a continuar a operacionalizar esta abordagem. O Conselho reconhece que a melhoria da conectividade pode também ajudar os países a alcançar um desenvolvimento sustentável.
14. O Conselho saúda os esforços da UE no sentido de prestar uma assistência baseada nas necessidades e salvadora de vidas às pessoas afetadas por crises humanitárias, incluindo crises prolongadas, em todo o mundo, assegurando ao mesmo tempo que as pessoas em crises menos visíveis não são esquecidas. O Conselho exprime a sua preocupação com o aumento continuado das necessidades humanitárias a nível mundial, nomeadamente na vizinhança europeia. Salienta também a necessidade de prosseguir os esforços de investimento na prevenção da fome e de combate eficaz às crises alimentares graves, como as vividas em 2017 no Iémen, no nordeste da Nigéria, na Somália e no Sudão do Sul. O Conselho incentiva esforços adicionais para operacionalizar a correlação entre a ajuda humanitária, o desenvolvimento e a paz e salienta a importância de trabalhar em conformidade com a recomendação da OCDE-CAD sobre a correlação entre a ajuda humanitária, o desenvolvimento e a paz, a fim de lidar eficazmente com situações de conflito e de crise.

15. A UE e os Estados-Membros reafirmam todos os seus compromissos individuais e coletivos de ajuda pública ao desenvolvimento.² O Conselho recorda que a ajuda pública ao desenvolvimento continua a ser uma fonte importante de financiamento para os países menos avançados e os Estados frágeis, aos quais falta sobretudo capacidade interna para obter financiamento de outras fontes. O Conselho lembra também que, em consonância com o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, sem deixar de respeitar plenamente as prioridades específicas de cada Estado-Membro, a cooperação para o desenvolvimento da UE e dos seus Estados-Membros deve ser orientada para onde as necessidades se fazem mais sentir e onde pode ter maior impacto, especialmente nos países menos avançados e em situações de fragilidade e conflito.
16. Além disso, o Conselho exorta a Comissão a dedicar atenção aos desafios específicos de países que já não tenham o estatuto de países de rendimento baixo, a encetar ações de cooperação para o desenvolvimento, diálogos políticos e parcerias com países de rendimento médio no domínio do desenvolvimento sustentável, da erradicação da pobreza, das desigualdades de rendimento, das crises de refugiados prolongadas e de outros interesses partilhados, e a desenvolver ações inovadoras com os países em desenvolvimento mais avançados, nomeadamente, no domínio da cooperação financeira e para além dela.
17. A abordagem integrada da UE facilitou uma ação mais coerente e holística – que abrange os domínios da diplomacia, da segurança e da defesa, nomeadamente as missões e operações da PCSD, bem como da cooperação para o desenvolvimento e da ajuda humanitária. O Conselho saúda os progressos realizados no reforço da resiliência, da prevenção de conflitos, da gestão de crises e da estabilização em países estrangeiros, bem como os esforços de desenvolvimento de capacidades em matéria de segurança e desenvolvimento.
18. A UE salienta também a necessidade de prosseguir os esforços para combater as causas profundas das deslocações forçadas e da migração irregular. O Conselho encoraja a Comissão a continuar a reforçar a aplicação em curso do Fundo Fiduciário da UE e do Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia.

² 8959/18 – Ver Conclusões do Conselho sobre "Investir no Desenvolvimento Sustentável" e Relatório anual de 2018 ao Conselho Europeu sobre as Metas da UE em matéria de Ajuda ao Desenvolvimento.

19. O Conselho lembra as suas conclusões sobre o documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado "Quadro revisto da UE para a cooperação internacional e o desenvolvimento baseado em resultados"³, e saúda o alinhamento deste quadro pelos indicadores aplicáveis aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como pelo novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento e o consenso europeu em matéria de ajuda humanitária. Saúda também o reforço do processo de acompanhamento em países parceiros, bem como a comunicação de informações sobre os resultados das intervenções em curso da UE. A melhoria da cobertura dos dados e a informação atempada são importantes para a tomada de decisões e a responsabilização mútua, bem como para a sensibilização do público e a visibilidade. O Conselho exorta a Comissão a continuar a reforçar a comunicação de informações sobre os resultados no Relatório Anual e a incluir resultados específicos, sempre que tal seja adequado. Além disso, o Conselho encoraja a Comissão a continuar a desenvolver, em futuros Relatórios Anuais, a sua comunicação de informações sobre execução conjunta e a participação dos parceiros de execução, repartidos por tipo de entidade, conforme referidas no Regulamento Financeiro.
20. O Conselho apoia a UE nos seus esforços de comunicação a respeito da cooperação para o desenvolvimento, por exemplo através da Rede da UE de Comunicação sobre Desenvolvimento. Exorta a Comissão a utilizar eventos como as Jornadas Europeias do Desenvolvimento para aumentar o diálogo centrado nas pessoas e para reforçar iniciativas como o programa Educação e Sensibilização para o Desenvolvimento e Laboratório de Políticas da UE no domínio das Relações Externas. Importa dedicar especial atenção aos jovens e crianças nos esforços da UE para aumentar a visibilidade, a informação e a comunicação, tanto dentro como fora da União.

³ Doc. 14553/18.